

## **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N 3/2021/DIVCT/TCE-RO**

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.481.035/0001-92.

**DO PROCESSO SEI** - 007162/2021.

**DO OBJETO** - Credenciamento de serviços especializados em Psicologia e Psiquiatria para atender membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em situação de emergência e urgência psiquiátrica, mediante consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de exames, emissão de laudos, testes, entrevistas, bem como outros instrumentos, respeitando a especificação de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pagos somente quando efetivamente prestados..

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa global dos serviços credenciados correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir as atividades de natureza administrativa); Natureza da de Despesa: [3.3.90.39 / 3.3.90.36].

**DA VIGÊNCIA** - O Termo de Adesão de nº 03/2021/DIVCT/TCE-RO teve vigência inicial até 18.08.2023, para a prestação dos serviços em horário comercial, conforme condições de agendamento prévio descritas nas ROTINAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, prorrogada com o presente termo até 31/12/2023.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM** - A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **IVANILDES DOS SANTOS RODRIGUES**, representante legal da empresa SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA** - 24/07/2023.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.